

31

**Accordo di collaborazione
tra il
Centro Brasiliano Per Le Relazioni Internazionali (CEBRI)
e
l'Istituto Italo-Latino Americano (I.I.L.A.)**

Il Centro Brasiliano per le Relazioni Internazionali (CEBRI) Organismo indipendente multidisciplinare con sede a Rio de Janeiro, Rua Dona Mariana, 63, Botafogo, rappresentato dal Presidente Ambasciatore Luiz Felipe Lampreia.

e
l'Istituto Italo-Latino Americano (I.I.L.A.), Organismo internazionale di cui sono membri i 20 Stati dell'America Latina e l'Italia, con sede in Roma - Italia, Palazzo Santacroce, Piazza Benedetto Cairoli 3, rappresentato dal Segretario Generale, Ambasciatore Ludovico Incisa di Camerana

Considerando

che obiettivo del CEBRI è quello di promuovere studi e dibattiti sulle tematiche prioritarie della politica esterna brasiliana e delle relazioni internazionali in generale:

che finalità dell'IILA è quella di sviluppare, coordinare e diffondere la ricerca e la documentazione sui problemi, le realizzazioni e le prospettive dei paesi membri nel campo culturale, scientifico, economico, tecnico e sociale individuando allo stesso tempo le possibilità concrete di azione;

che obiettivo comune del CEBRI e dell'IILA è la collaborazione tra l'Italia e il Brasile in vista del processo di integrazione regionale dell'America Latina, ed in particolare del MERCOSUD e della sua associazione con l'Unione Europea, della necessità di rispondere con atteggiamenti comuni alle sfide della globalizzazione e della conseguente necessità di mobilitare congiuntamente le risorse intellettuali e culturali dell'Italia e dell'Europa e dei Paesi latinoamericani, in particolare del Brasile,

Lh
d.

il CEBRI e l'IILA convengono quanto segue:


1. I due organismi concorderanno reciprocamente i rispettivi programmi operativi in modo da identificare tempestivamente le possibilità di una loro realizzazione congiunta
2. L'IILA metterà a disposizione del CEBRI il suo personale e le sue attrezzature ed in particolare il Segretariato italo-brasiliano per le iniziative che il CEBRI vorrà svolgere in Italia e altrove. Altrettanto farà il CEBRI per le iniziative dell'IILA in Brasile e altrove, in special modo nell'America Latina.
3. Particolare attenzione verrà dedicata dai due Istituti congiuntamente a temi come la globalizzazione e le nuove tendenze delle relazioni internazionali nonché della modernizzazione e dello sviluppo economico ed agli aspetti politici e culturali delle nuove tecnologie della comunicazione. In questo ambito verranno identificati ed elaborati progetti da sottoporre congiuntamente ad organismi internazionali con i quali le due istituzioni hanno sottoscritto accordi di collaborazione quali ad esempio BID, PNUD, OEA, Commissione Europea.
4. Ugualmente le due istituzioni si concerteranno per organizzare Conferenze di carattere internazionale con il coinvolgimento di organismi regionali latinoamericani, europei e nazionali dei Paesi membri.
5. In vista degli obiettivi di cui sopra, il CEBRI e l'IILA stabiliscono di riunirsi una volta l'anno, a Roma o a Rio de Janeiro, ed a tal fine concorderanno il programma relativo.

Il presente Accordo, sottoscritto in lingua italiana e portoghese, potrà essere modificato per mutuo accordo delle Parti ed entrerà in vigore dal momento della firma dei rappresentanti delle due istituzioni.

Rio de Janeiro, 24 gennaio 2002

Per il CEBRI
Il Presidente
Ambasciatore
Luiz Felipe Lampreia




Per l'IILA
Il Segretario Generale
Ambasciatore
Ludovico Incisa di Camerana

**Acordo de colaboração
entre o
Centro Brasileiro para as Relações Internacionais (CEBRI)
e o
Instituto Ítalo-Latinoamericano (IILA)**

O Centro Brasileiro para as Relações Internacionais (CEBRI), organismo independente multidisciplinar com sede no Rio de Janeiro, à rua Dona Mariana, 63, Botafogo, representado pelo presidente Embaixador Luiz Felipe Lampreia,

e

O Instituto Ítalo-Latinoamericano (IILA), organismo internacional do qual são membros os 20 países da América Latina e a Itália, com sede em Roma – Itália, no Palazzo Santacroce, à Piazza Benedetto Cairoli 3, representado pelo Secretário Geral, Embaixador Ludovico Incisa di Camerana,

Considerando

Que o objetivo do CEBRI é promover estudos e debates sobre as temáticas prioritárias da política exterior brasileira e das relações internacionais em geral;

Que a finalidade do IILA é desenvolver, coordenar e divulgar a pesquisa e a documentação dos problemas, das realizações e das perspectivas dos países membros nos campos cultural, científico, econômico, técnico e social individuando, no mesmo tempo, as possibilidades concretas de ação,

Que o objetivo comum do CEBRI e do IILA é a colaboração entre a Itália e o Brasil tendo em vista o processo de integração regional da América Latina, especialmente a integração do MERCOSUR e sua associação à União Européia, assim como a necessidade de responder com atitudes comuns aos desafios da globalização, e conseqüente necessidade de mobilizar conjuntamente recursos intelectuais e culturais na Itália, e na Europa e nos países latinoamericanos, particularmente no Brasil,

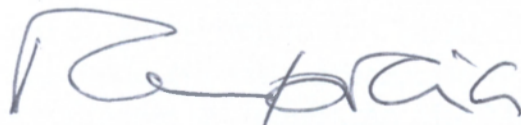
Lm
✓

O CEBRI e o IILA concordam o seguinte:

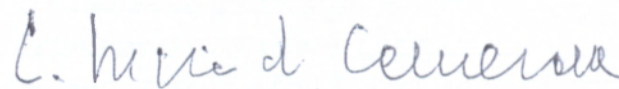
1. Os dois organismos concordarão reciprocamente seus respectivos programas operativos de maneira que sejam tempestivamente identificadas as possibilidades de iniciativas conjuntas.
2. O IILA colocará á disposição do CEBRI seus funcionários e os seus equipamentos, em particular o Secretariado ítalo-brasileiro para as iniciativas que o CEBRI quiser desenvolver na Itália ou em outros países. O mesmo fará o CEBRI para as iniciativas do IILA no Brasil ou em outros países, especialmente na América Latina.
3. Uma especial atenção será dedicada pelos dois Institutos conjuntamente a temas como a globalização e as novas tendências das relações internacionais, a modernização e o desenvolvimento econômico, assim como aos aspectos políticos e culturais das novas tecnologias de comunicação. Neste âmbito serão identificados e elaborados projetos a serem submetidos conjuntamente a organismos internacionais com os quais as duas instituições têm subscritos acordos de colaboração como, por exemplo, o BID, o PNUD, a OEA, a Comissão Européia.
4. Igualmente as duas instituições concertar-se-ão para organizar conferências de caráter internacional com o envolvimento de organismos regionais latinoamericanos, europeus e nacionais dos países membros.
5. Em vista dos objetivos acima citados, o CEBRI e o IILA concordam a realização de uma reunião anual, em Roma ou no Rio de Janeiro e, com este fim, estabelecerão o relativo programa.

O presente Acordo, subscrito em língua italiana e portuguesa, poderá ser modificado por acordo mútuo pelas Partes e entrará em vigor desde o momento da firma dos representantes das duas instituições.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2002



Pelo CEBRI
O Presidente
Embaixador
Luiz Felipe Lampreia



Pelo IILA
O Secretário Geral
Embaixador
Ludovico Incisa di Camerana